

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atende Fácil- Estação Ferroviária
Nº fls. 18
18 MAI 2020
<i>fm</i>
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

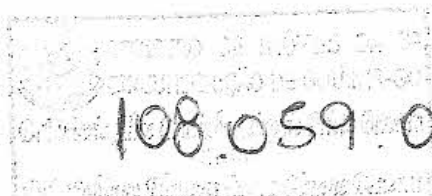
A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.038, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 10-C, da quadra F-2, situado à Rua Coronel Cosme, no SETOR LESTE - VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 435,96m², medindo: 12,00 metros de frente para a Rua Coronel Cosme; 38,60 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 10-B; 34,06 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 9-C; e, 12,96 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 11. **PROPRIETÁRIOS**: JOSÉ MARCILIO FILHO, brasileiro, cilindrata, casado com MARIA LUIZA MARCÍLIO, residentes e domiciliados nesta Capital à 10ª Avenida, nº 693, Vila Nova, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 90.580, Livro 3-BG, fls.155, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-34.038: DIVÓRCIO: Nos termos da Carta de Sentença passada em 13.11.80, extraída dos autos nº 670/1981, de Divórcio Consensual do casal José Marcílio Filho e Maria Luiza Marcílio, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital e sentença proferida em 22.10.81, o casal acima teve o estado civil alterado para **DIVORCIADOS** e coube a divorcianda **MARIA LUIZA MARCÍLIO**, brasileira, do lar, CPF.309.512.831-20, residente e domiciliada à Rua Coronel Cosme, nº 356, Vila Coronel Cosme, nesta Capital, em pagamento de partilha o imóvel constante da presente Matrícula, no valor da causa de Cr\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de novembro de 2008. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 15 de maio de 2020.

Assinatura Oficial
Oficial



108.059.0294.0002

elli

49,

87: